



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 117/2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (02/2026)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.

2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II DA INSCRIÇÃO

1 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL **estarão abertas no período de 08 a 12 agosto de 2026**, até as 23h59min, por meio do e-mail: editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser o nome da(s) disciplina(s) que a/o candidata/o pretende cursar.

2 Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2026, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.

4 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (Anexo 1).

5 O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB):

- a) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Lattes* documentado.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
- e) Comprovante de pagamento, em formato PDF, de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

f) Carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. A nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6 O não envio de toda a documentação elencada no Item 5 em um único e-mail implica na não homologação da inscrição.

7 Para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

8 Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

8.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes documentos na inscrição:

- a) Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;
- b) Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;
- c) Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

8.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

8.3 Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo.

9 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015).

11 Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho. Será verificada a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1 A comissão de Seleção de Estudante Especial e Externo analisará os documentos enviados por e-mail e homologará ou não as Inscrições.

2 A **lista de inscrições homologadas e não homologadas** estará disponível no site

<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia **14/08/2026**.

3 Candidatos com **inscrição não homologada poderão recorrer** por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br) até o dia **16/08/2026**.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o **resultado no dia 17/08/2026**, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

IV DA SELEÇÃO

1 O docente responsável pela disciplina solicitada no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos); expectativas em relação à disciplina (3 pontos); objetivos e ganhos pessoais e profissionais com relação à disciplina (4 pontos).

V DAS VAGAS

1 As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: Acessibilidade na Educação Superior

Professor: Professor Valmor Scott Jr.

Dia/horário: terças-feiras, das 13:30 às 17:30h

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina busca movimentar conhecimentos relevantes para o Direito e não se esgota na regulação, exigindo também uma discussão emancipatória, para além da condição moderna que considera o conhecimento, inclusive jurídico, de modo fragmentado, disciplinar. Vários são os grupos sociais vulneráveis: negros, pessoas com deficiência, mulheres, etc. O contexto da acessibilidade exige a superação de limites paradigmáticos. Esta disciplina movimenta o conhecimento, filiações paradigmáticas e oferece alternativas dialógicas ao Direito em prol da superação da situação de vulnerabilidade social de sujeitos que busquem a acessibilidade na educação superior.

Disciplina: Serviços Públicos e Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais

Professor: Itiberê Castellano Rodrigues
Dia/horário: quartas-feiras, das 08h às 12h.
Créditos: 04

Vagas
Estudante especial: 05
Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina visa descrever a formação histórica bem como o regime jurídico geral dos serviços públicos na Constituição de 1988 para identificação dos casos onde a prestação desses serviços está em conexão direta com a concretização dos direitos fundamentais sociais, com ênfase nos serviços públicos de saúde e educação.

Disciplina: Direito, Vulnerabilidade e Novas Tecnologias
Professora: Antonia Espíndola Longoni Klee
Dia/horário: quartas-feiras, das 14h às 18h.
Créditos: 04

Vagas
Estudante especial: 05
Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 à luz do princípio da dignidade da pessoa humana e no contexto das novas tecnologias. A disciplina objetiva o estudo do Direito Digital do ponto de vista do Direito Privado e do agravamento das vulnerabilidades sociais de grupos minoritários em razão do uso das novas tecnologias no âmbito do direito do consumidor e do direito civil. A disciplina estuda os desafios impostos pela globalização e pela Sociedade da Informação ao Direito e a regulamentação das relações jurídicas privadas visando à proteção dos sujeitos vulneráveis à luz da Constituição de 1988.

Disciplina: Acesso à Justiça e Democracia
Professora: Karinne Emanoela Goettems dos Santos
Dia/horário: sextas-feiras, das 14h às 18h.
Créditos: 04

Vagas
Estudante especial: 05
Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça, para então recontextualizá-las na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição gadameriana, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e

culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 O **Resultado do Processo de Seleção** será publicado no dia **22/08/2026**, através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

2 As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Programa através do e-mail: editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br

3 Candidatos não selecionados poderão **recorrer** por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br) até o dia **24/08/2026**.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o **resultado final** no dia **25/08/2026**, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

3 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.

4 Em caso de vagas ociosas, o docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de remanejar tais vagas para outra modalidade, respeitando o processo de classificação dos candidatos.

5 As **matrículas** serão efetuadas nos dias **26 a 28 de agosto de 2026**.

6 A não efetivação da matrícula de acordo com o Edital acarreta na perda da vaga, facultando-se o chamamento de suplência.

7 As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial e as disciplinas remotas serão oferecidas exclusivamente na modalidade remota.

8 As aulas iniciam em 31 de agosto de 2026.

9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.

10 Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

Pelotas - RS, 04 de agosto de 2026

Profª. Drª. Ana Clara Corrêa Henning
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Úrsula Rosa da Silva
Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Direito**, em 04/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 04/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 05/08/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040754** e o código CRC **199B76D1**.

Referência: Processo nº 23110.021630/2026-13

SEI nº 4040754